

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 2.345/2025.

“REVOGAÇÃO”

Revoga a Portaria Administrativa nº 2.341/2025, que convocou candidata classificada no Concurso Público nº 01/2025 para o cargo de Agente de Limpeza, Conservação e Apoio Escolar.

Maria Heloisa da Silva Cuvolo, Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONSIDERANDO ser dever do CIOP garantir a continuidade dos serviços prestados no âmbito da **Gestão do Contrato de Programa nº 17/2025** junto ao **Município de Rancharia**, e a consequente necessidade de **cobertura temporária** em razão de **licença-saúde** de empregada, com duração prevista até **04 de dezembro de 2025**;

CONSIDERANDO que, por equívoco material, foi publicada a **Portaria Administrativa nº 2.341/2025**, convocando a candidata **Cíntia Macedo dos Santos**, 43ª classificada no **Concurso Público nº 01/2025**, em caráter de provimento efetivo, quando o correto seria a contratação **por prazo determinado**;

CONSIDERANDO o disposto na **Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal**, que assegura à Administração Pública o poder de anular ou revogar seus próprios atos, quando eivados de vícios ou por motivo de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO o item **13.14 do Edital do Concurso Público nº 01/2025**, que autoriza a utilização da classificação do concurso para **contratações temporárias** em casos de substituições eventuais, licenças e afastamentos legais, respeitando-se a ordem classificatória;

CONSIDERANDO que não houve posse, assinatura de contrato ou início de exercício pela candidata convocada, inexistindo, portanto, direito adquirido ao provimento efetivo do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **revogada a Portaria Administrativa nº 2.341/2025**, publicada em 20 de outubro de 2025, que convocou a candidata **Cíntia Macedo dos Santos**, 43ª colocada no Concurso Público nº 01/2025, para o cargo de **Agente de Limpeza, Conservação e Apoio Escolar**, em razão de equívoco na natureza da convocação.

Art. 2º A presente revogação tem por finalidade corrigir o procedimento administrativo, adequando-o à real necessidade de contratação **temporária** para cobertura de licença-saúde, conforme previsão editalícia e legislação vigente.

Art. 3º Fica autorizada a publicação de nova portaria, devidamente ajustada, para **convocação em caráter temporário**, observando-se a ordem de classificação do concurso e o prazo de afastamento da empregada titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente - SP, 21 de outubro de 2025.

MARIA HELOISA DA SILVA CUVOLO
DIRETORA EXECUTIVA – CIOP

Registrada e Publicada na data supra
Maria Lucia da Silva Oliveira
Chefe do Setor de Recursos Humanos - CIOP